



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

CONTRATO Nº 022/2024

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 13.897.111/0001-94, com sede na Rua Lindaura Sapucaia Costa, nº 116 – Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo, **Sr. Claudinei Xavier Novato**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa **LMS MINIMERCADO CAPELENSE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.727.828/0001-62, Residente à Praça Joaquim Machado, nº 78, Centro, Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Srº Leonardo Lobo de Souza, portador da cédula da RG 1004485425 SSP-BA, e CPF nº 025.000.745-28, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Pregão Presencial p/ Registro de Preço nº 007/2023**, regido no que couber pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre- BA**, obedecendo às disposições estabelecidas no **Pregão Presencial p/ Registro de Preço nº 007/2023**, conforme autorização contida nos **Processo Administrativo de nº 014/2023**, que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

O presente contrato terá regime de execução do tipo **parcelado**, conforme necessidade do uso do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global é de **R\$ 346.752,70 (Trezentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**, sendo este, produto dos preços unitários do item constante no anexo único deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços prestados, devendo a mesma ser devolvida à **CONTRATADA**, em caso de erro.

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Lei Federal nº 8.212/91 e 8.666/93);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Mediante expresso pedido da CONTRATADA, o presente contrato poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE na data base do termo de Reajuste, observado o transcurso de 1 (um) ano entre a data de assinatura do contrato e do pedido pleiteado.

Parágrafo Primeiro: Deverá a CONTRATANTE verificar se assiste direito a CONTRATADA e elaborar Termo de Reajuste Contratual definindo o percentual de reajuste e novo valor do contrato, em período máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do pleito.

CLÁUSULA QUINTA - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA

Sobre o valor da Prestação de serviços/produtos fornecidos objeto deste contrato, o CONTRATANTE deverá realizar a Retenção do Imposto de Renda conforme percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de Janeiro de 2011 e Decreto Municipal nº 084 de 24 de Julho de 2023, sob pena de ficar configurada renúncia de receita nos termos da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá destacar na Nota Fiscal o percentual e valor do Imposto de Renda sobre o valor total da Prestação de Serviços/Produtos Fornecidos, sob pena sofrer retenção conforme apuração realizada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Caso a CONTRATADA seja isenta da Retenção de Imposto de Renda, deverá encaminhar em conjunto com a Nota Fiscal emitida as declarações constantes nos anexos I, II ou III do Decreto Municipal nº 084/2023, ou cópia de Consulta ao Simples Nacional, para fins de comprovação da Isenção pretendida.”

CLÁUSULA SEXTA - DOS ITENS

4.1 - Os Itens serão entregues no Município de Capela do Alto Alegre e recebido por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência imediata do material.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - Em caso de divergência entre a OF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

4.3 - O prazo para entrega do item será imediato, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

4.4 - O prazo estabelecido no item 4.3 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0406 – Sec. Municipal de Administração e Planejamento	2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo		
0508 – Fundo Municipal de Educação	2023 – Funcionamento dos Serv. de Atenção em Saúde Especializada em Média e Alta Complexidade		1.500.0000
0610 – Fundo Municipal de Saúde	2035 – Func. dos Serviços de Proteção Social Básica	33903000 – Material de Consumo	1.500.1001
0711 – Fundo Municipal de Assistência Social	2036 – Gestão Descentralizada do Novo Bolsa Família		1.500.1002
	2037 – Serv. De Prot. Social Especial de Média Complexidade		1.600.0000
			1.660.0000
			1.661.0000

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constitui obrigação da contratante:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

II - Constitui obrigação do contratado:

- Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- Comprometer-se a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

II – Por acordo, quando:

- Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

Parágrafo único: A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA**:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte a execução do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da **CONTRATANTE**;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;
- d) Suspender os serviços por prazo superior a 08 (oito) dias consecutivos, sem justificação e/ou prévia autorização da **CONTRATANTE**;

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR

Caso o **CONTRATADO**, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o **CONTRATANTE** obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§2º- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I- 0,3 % (Três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado

II- 0,7 (Sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§3º- A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas;

§4º- As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias de direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato passará a vigorar a partir de 27/02/2024, com término em 31/12/2024, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCAL DO CONTRATO

Fica designado o Sr. Rayan de Oliveira Matos, Matrícula nº 201073, responsável pela Prefeitura Municipal; a Sr.ª Ana Paula Oliveira Rodrigues, Matrícula nº 201102, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde; Sr.ª Juliany Pereira Lima, Matrícula nº 200680, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social e o Sr. Vanderley Silva de Matos, Matrícula nº 001604, responsável pelo Fundo Municipal de Educação, com o objetivo de acompanhar, inspecionar, encaminhar e verificar a conformidade da execução deste contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

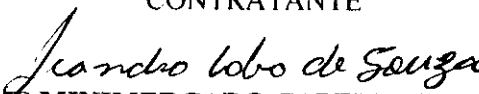
Fica eleito o foro do Município de Capela do Alto Alegre, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

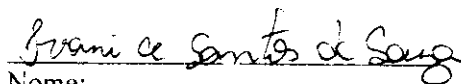
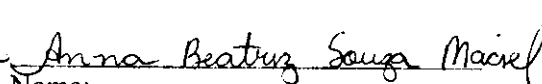
Capela do Alto Alegre, Bahia, 26 de Fevereiro de 2024.

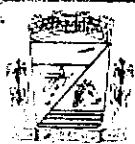

CLAUDINEI XAVIER NOVATO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LMS MINIMERCADO CAPELENSE LTDA
Rep. Sr. Leonardo Lobo de Souza
CONTRATADO

Testemunhas:

 
Nome: _____ Nome: _____
CPF: 07463785571 CPF: 067152125-03

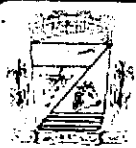


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANEXO ÚNICO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEDIDA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO , em pó, a base de açúcar, leite em pó integral, cacau em pó, maltodextrina, complexo vitamínico, sal e lecitina de soja, e outros ingredientes permitidos pela legislação Embalagem: pacote de polietileno de 200g.	PCT	514	R\$ 3,64	R\$ 1.870,96
2	ACUÇAR , cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 1kg contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	4804	R\$ 4,04	R\$ 19.408,16
3	ADOCANTE , dietético, líquido, a base de sacarina e ciclamato. Embalagem: ex c/ 12x100 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	205	R\$ 3,99	R\$ 817,95
4	AMEIXA EM CALDA , sem coloração ou aromatização artificial. Embalagem: lata com mínimo de 295 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	249	R\$ 7,49	R\$ 1.865,01
5	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ . Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	329	R\$ 4,00	R\$ 1.316,00
6	AMIDO DE MILHO . Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	259	R\$ 3,75	R\$ 971,25
7	ARROZ BRANCO , tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	1668	R\$ 6,20	R\$ 10.341,60
8	ARROZ PARBOILIZADO , classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	1654	R\$ 6,00	R\$ 9.924,00
9	AVEIA , em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resolução da Anvisa/MS	PCT	217	R\$ 2,74	R\$ 594,58
10	AZEITE , de oliva, puro, sem colesterol. Embalagem com 200 ml, com dados de identificação do produto,	UND	224	R\$ 13,50	R\$ 3.024,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

11	AZEITONA , verde, em conserva. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	UND	260	R\$ 5,00	R\$ 1.300,00
12	BISCOITO , tipo Água e Sal. Embalagem dupla com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PCT	2011	R\$ 5,14	R\$ 10.336,54
13	BISCOITO , tipo cream cracker, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não devesa conter soja nem quaisquer substancias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400 g.	PCT	2104	R\$ 4,99	R\$ 10.498,96
14	BISCOITO , tipo Maria, a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação	PCT	2101	R\$ 5,74	R\$ 12.059,74
15	CAFÉ torrado e moído, embalado a vácuo, com 500g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	4688	R\$ 8,00	R\$ 37.504,00
16	CALDO , para culinária, de carne, acondicionado em caixa contendo 24 unidades, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	CX	206	R\$ 12,49	R\$ 2.572,94

22/4

22/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

17	CANELA EM LASCA - contendo 100 G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos	PCT	176	R\$ 2,15	R\$ 378,40
18	CANELA EM PÓ - Embalagem, contendo 40 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Validade mínima de 6 meses.	PCT	208	R\$ 2,99	R\$ 621,92
19	CATCHUP TRADICIONAL - contendo 300G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/ 78 da CNNPA	UND	477	R\$ 3,69	R\$ 1.760,13
20	COCO , ralado, em pacote de 50 g Embalagem: com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	474	R\$ 2,74	R\$ 1.298,76
21	COLORAL EM PÓ - possuindo 100G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, peso líquido, devendo está em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ MS.	PCT	483	R\$ 1,00	R\$ 483,00
22	COMINHO EM PÓ - Embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido.	PCT	481	R\$ 1,00	R\$ 481,00
23	COMPLEMENTO alimentar, tipo sustagem kids. Embalagem: lata contendo no mínimo 400 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PCT	308	R\$ 37,99	R\$ 11.700,92
24	COMPLEMENTO alimentar, tipo sustagem, adulto. Embalagem: lata contendo no mínimo 400 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PCT	498	R\$ 49,99	R\$ 24.895,02
25	CREME DE LEITE LITGH . Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	382	R\$ 3,74	R\$ 1.428,68
26	CREME DE LEITE TRADICIONAL . Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	591	R\$ 3,20	R\$ 1.891,20
27	ERVILHA , reidratadas, em conserva. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e	UND	234	R\$ 3,99	R\$ 933,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.				
28	EXTRATO , de tomate, concentrado. Embalagem com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Caixa com 24 unidades	CX	743	R\$ 2,89	R\$ 2.147,27
29	FARINHA láctea, a base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 31/98 - Anvisa.	PCT	465	R\$ 6,49	R\$ 3.017,85
30	FARINHA , de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	574	R\$ 7,49	R\$ 4.299,26
31	FARINHA , de trigo, com fermento, Embalagem com 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	888	R\$ 7,89	R\$ 7.006,32
32	FARINHA , de trigo, sem fermento. Embalagem com 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	403	R\$ 7,25	R\$ 2.921,75
33	FEIJÃO , carioquinha, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	1443	R\$ 9,19	R\$ 13.261,17
34	FERMENTO químico, em pó. Embalagem (lata), contendo 50 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	UND	462	R\$ 3,25	R\$ 1.501,50
35	FERMENTO , biológico, seco, para pães, acondicionado em embalagem com no mínimo 50 g, validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade	PCT	226	R\$ 1,75	R\$ 395,50
36	FLOCOS , de Cereais a base de arroz pré-cozido, instantâneo. Embalagem: contendo no mínimo 400 gr, com dados de identificação do produto, marca do	UND	164	R\$ 4,79	R\$ 785,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.				
37	FLOCOS , de Cereais a base de milho pré-cozido, instantâneo. Embalagem: contendo no mínimo 400 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	235	R\$ 4,79	R\$ 1.125,65
38	FLOCOS , de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	737	R\$ 2,00	R\$ 1.474,00
39	FOLHA DE LOURO . Embalagem com 100 gramas, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido.	PCT	1832	R\$ 2,00	R\$ 3.664,00
40	FORMULA infantil, com ferro para lactentes nos seis primeiros meses, com predominância de caseína. Embalagem lata com 450 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Nestogeno 1 ou similar.	PCT	374	R\$ 49,00	R\$ 18.326,00
41	GOIABADA , cremosa, a base de goiaba, açúcar e outros aditivos permitidos pela legislação composição centesimal mínima: 20g Valor calórico (kcal):45/188kj Carboidrato(g):11 lipídios(g):7 Proteínas (g):0 cálcio (mg):2,2 Fibra Alimentar (g):< 1 validade:12 meses Embalagens de 500 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UND	1358	R\$ 5,49	R\$ 7.455,42
42	LEITE , condensado, tradicional. Embalagem TP com mínimo 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UND	474	R\$ 5,99	R\$ 2.839,26
43	LEITE , de coco, tradicional. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	469	R\$ 3,49	R\$ 1.636,81
44	LEITE , de soja em pó sem lactose. Embalagem: lata contendo no mínimo 400 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	241	R\$ 24,99	R\$ 6.022,59
45	LEITE , em pó integral, com: Características: a) Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo	PCT	1410	R\$ 7,64	R\$ 10.772,40

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	26 % Umidade - Máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - Máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - Máximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - Máximo 10 (2)/g Bacillus cerens - Máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminado, rotulado, hermeticamente fechado por termos soldagem, contendo 200g do produto. O produto deverá ter registro Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.				
46	LEITE , em pó, desnatado. Embalagem: lata com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	398	R\$ 7,89	R\$ 3.140,22
47	MACARRÃO , tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, no mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa e Máximo de 13% de umidade g/100g Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PCT	513	R\$ 3,74	R\$ 1.918,62
48	MACARRÃO , tipo parafuso, a base de farinha, com ovos, embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PCT	731	R\$ 4,19	R\$ 3.062,89
49	MAIONESE , tradicional. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	336	R\$ 2,64	R\$ 887,04
50	MARGARINA , vegetal. Embalagem: com 500g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	UND	328	R\$ 7,74	R\$ 2.538,72
51	MASSA , para lasanha, a base de farinha de trigo. Embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	PCT	319	R\$ 5,50	R\$ 1.754,50
52	MILHO , verde, em conserva. Embalagem: em lata com 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	349	R\$ 4,29	R\$ 1.497,21
53	MISTURA , para bolo, sabor chocolate, com açúcar,	PCT	370	R\$ 5,74	R\$ 2.123,80

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substancias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem : peso liquido mínimo de 400g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.				
54	MISTURA , para bolo, sabor coco, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substancias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas. Embalagem: peso liquido mínimo de 400g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	PCT	375	R\$ 5,49	R\$ 2.058,75
55	MOLHO , de tomate, temperado. Embalagem: contendo 520g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	876	R\$ 2,00	R\$ 1.752,00
56	ÓLEO , comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Embalagem 900ml.	UND	929	R\$ 9,99	R\$ 9.280,71
57	ORÉGANO . Embalagem com 100 gramas, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso liquido.	PCT	271	R\$ 2,00	R\$ 542,00
58	OVOS - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/ MA	DZ	1572	R\$ 6,90	R\$ 10.846,80
59	PROTEINA , de soja, texturizada, cor clara. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	PCT	890	R\$ 4,99	R\$ 4.441,10
60	QUEIJO , ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	191	R\$ 3,49	R\$ 666,59
61	REFRIGERANTE , com aroma natural, diet, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como	UND	501	R\$ 7,90	R\$ 3.957,90

449 202



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sabores variados.				
62	SAL , refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	KG	282	R\$ 1,14	R\$ 321,48
63	SARDINHA , em conserva, em óleo comestível: embalagem lata c/ 130g.	UND	912	R\$ 5,89	R\$ 5.371,68
64	VINAGRE de álcool. Embalagem unidade com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	257	R\$ 2,60	R\$ 668,20
65	POLPA DE FRUTA NATURAL – sabores variados, com no mínimo 1 Kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação. O produto deve estar em acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e deve possuir registro no Ministério da Saúde	KG	468	R\$ 7,00	R\$ 3.276,00
66	PRESUNTO - cozido sem capa de gordura de 1ª, embalado a vácuo individualmente, com carimbo do SIF.	KG	323	R\$ 21,49	R\$ 6.941,27
67	QUEIJO – tipo mussarela, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	417	R\$ 38,49	R\$ 16.050,33
68	SALSICHA , de carne de boi, para hot dog. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 1 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	395	R\$ 11,96	R\$ 4.724,20
VALOR TOTAL					R\$ 346.752,70

Delegado

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 13.897.111/0001-94, com sede na Rua Lindaura Sapucaia Costa, nº 116 – Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo, Sr. Claudinei Xavier Novato, Prefeito Municipal.

Contratado: LMS MINIMERCADO CAPELENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.727.828/0001-62, Residente à Praça Joaquim Machado, nº 78, Centro, Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Lobo de Souza, portador da cédula da RG 1004485425 SSP-BA, e CPF nº 025.000.745-28.

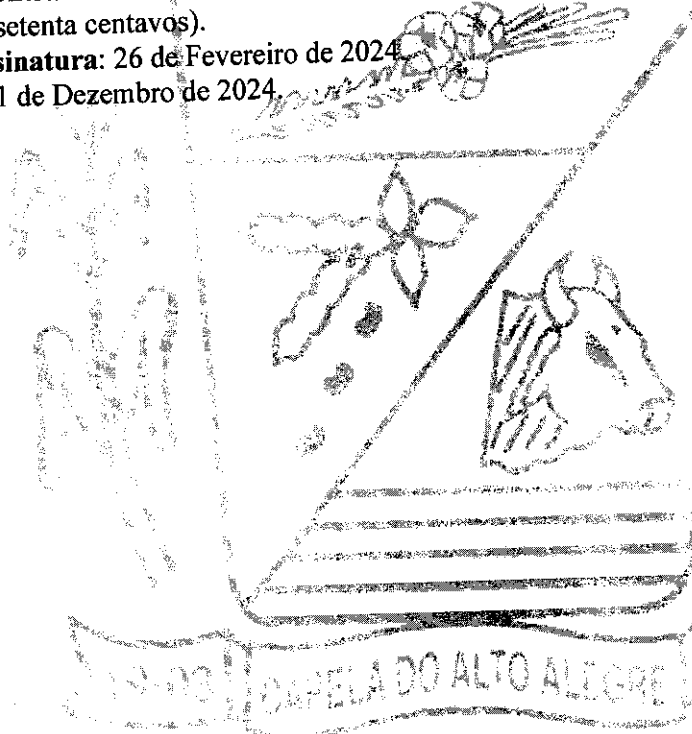
Objeto: Contratação de empresa de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

Fundamentação Legal: Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 346.752,70 (Trezentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 26 de Fevereiro de 2024.

Vigência: 31 de Dezembro de 2024.





RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2024

5

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 13.897.111/0001-94, com sede na Rua Lindaura Sapucaia Costa, nº 116 – Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo, **Sr. Claudinei Xavier Novato**, Prefeito Municipal.

Contratado: LMS MINIMERCADO CAPELENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.727.828/0001-62, Residente à Praça Joaquim Machado, nº 78, Centro, Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Srº Leonardo Lobo de Souza, portador da cédula da RG 1004485425 SSP-BA, e CPF nº 025.000.745-28.

Objeto: Contratação de empresa de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

Fundamentação Legal: Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 346.752,70 (Trezentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 26 de Fevereiro de 2024.

Vigência: 31 de Dezembro de 2024.





MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 26/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000039/2024

Emissão: 26/02/2024

Validade: 26/05/2024

LMS MINIMERCADO CAPELENSE LTDA

CGA: 000.000.167/001-59

CPF/CNPJ: 11.727.828/0001-62

CNAE: 4712-1/00

PCA JOAQUIM MACHADO, 78

SUPERMERCADO

CENTRO

44645-000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



0020240000003900000016859



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LMS MINIMERCADO CAPELENSE LTDA
CNPJ: 11.727.828/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:52 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **595D.FD87.8FAA.4F4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LMS MINIMERCADO CAPELENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.727.828/0001-62

Certidão nº: 12852354/2024

Expedição: 26/02/2024, às 11:27:45

Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LMS MINIMERCADO CAPELENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.727.828/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20240833352**

RAZÃO SOCIAL	
LMS MINIMERCADO CAPELENSE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
086.311.498	11.727.828/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

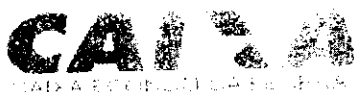
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.727.828/0001-62
Razão LMS MINIMERCADO CAPELENSE LTDA ME
Social:
Endereço: JOAQUIM MACHADO 78 / CENTRO / CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA /
44645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021511101121561097

Informação obtida em 26/02/2024 11:26:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2024